



Prefeitura de Uberlândia

LEI COMPLEMENTAR Nº 402 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.

ALTERA A LEI Nº 4.744, DE 05 DE JULHO DE 1988, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL,

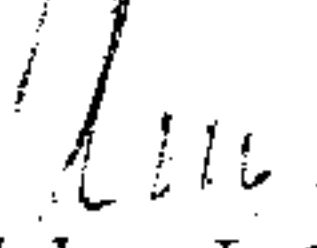
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido de parágrafo único o artigo 146 da Lei nº 4.744 de 05 de julho de 1988, que "institui o Código de Posturas de Uberlândia e dá outras providências":

"Parágrafo único. A publicidade disposta em cabos e torres de transmissão e armários de distribuição de rede, dos serviços de telecomunicação, incluindo dos de TV a Cabo e de energia elétrica, poderá ser explorada com a publicidade das empresas concessionárias dos respectivos serviços, mediante regulamentação municipal aplicável". (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de setembro de 2005.

  
Odelmo Leão  
Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Antônio Carrijo e outros  
AVR/PGMNº7.784/2005.

